



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PORTARIA Nº 406/22

**DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436, de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento às cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas, junto à Secretaria de Administração:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	LUCAS SILVA DE CAMARGO	08633	326.514.438-08
Fiscal	ALEXANDRE PEREIRA	02518	168.396.228-19
Gestor-Substituto	ELIANA ZORZETTO LEYN	02227	268.091.908-48
Fiscal-Substituto	ENYMAI TELES LUIZ	08658	430.640.848-52
Contrato:	000107/2020 – Vigência 28/07/2022 a 27/01/2023		
Processo:	2020/007197		
Fornecedor	MARANA LOCADORA DE IMÓVEIS LTDA		
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR E ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	LUCAS SILVA DE CAMARGO	08633	326.514.438-08
Fiscal	ALEXANDRE PEREIRA	02518	168.396.228-19
Gestor-Substituto	ELIANA ZORZETTO LEYN	02227	268.091.908-48
Fiscal-Substituto	ENYMAI TELES LUIZ	08658	430.640.848-52
Contrato:	000146/2022 – Vigência 25/07/2022 a 24/07/2023		
Processo:	2022/009622		
Fornecedor	GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (HATCH, PICK UP)		

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênera, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de agosto de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Portaria 406/22  
FOI PUBLICADA(O) em 10/08/22  
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)